
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.539, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 13.875.380,86 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.875.380,86 (Treze Milhões, Oitocentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212006078 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	250.000,00
131010412212041942 - SEAD	0101	449092	54.550,00
131010442212281881 - SEAD	0101	449051	120.000,00
141012066512042887 - SAGRI	0101	449051	716.888,70
171021133100009037 - Enc. SEFA	0101	469092	11.800.000,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	130.000,00
321010412212002417 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	25.000,00
411010412112286081 - SEIR	0101	445051	73.472,84
411010412112286081 - SEIR	0101	445052	365.952,06
411010412212284836 - SEIR	0101	339036	33.015,70
411010412212284836 - SEIR	0101	339037	11.863,21
411010412212284836 - SEIR	0101	339039	68.976,93
411010412212284836 - SEIR	0101	449052	45.661,42
411010412712284838 - SEIR	0101	332041	180.000,00
		TOTAL	13.875.380,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$ DA VALOR
111050424312626175 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339033	250.000,00
131010412212041942 - SEAD	0101	339039	54.550,00
131010442212281881 - SEAD	0101	339030	40.000,00
131010442212281881 - SEAD	0101	339039	80.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	0101	469092	11.800.000,00
271011912812014098 - SEMA	0101	339014	70.000,00
271011912812014098 - SEMA	0101	339039	53.020,59
321010424412451883 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	25.000,00
321010433112016004 - Gab. Vice-Governador	0101	339046	130.000,00
411010412112286081 - SEIR	0101	335043	439.424,90
411010412212284835 - SEIR	0101	339037	100.000,00
411010412212284835 - SEIR	0101	339039	80.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	449052	114.392,76
481011957212616136 - SEDECT	0101	449051	602.495,94
792011812201254534 - IDEFLOR	0101	339039	36.496,67
		TOTAL	13.875.380,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.428, de 28/05/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ